



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

**CHAMADA PÚBLICA
N.º 001/2019-CP/SEMECD**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511, inscrita no CNPJ sob o nº 27.922.793/0001-52, pelo Secretario Municipal **JURANDIR FERREIRA VIEIRA decreto nº**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado neste ato vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, Das 8:15hs às 12:00hs**, na sala do **SEMAE, localizada à Avenida Aroldo Veloso – Bairro Centro. Número para contato: (93) 991639262. AS** propostas serão **abertas as 9h00min do dia 05/02/2019.**

DA JUSTIFICATIVA

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMECD de Rurópolis, atende atualmente 7.258 alunos (censo 2017) distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil Ensino Fundamental e Ensino médio, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 026/2013-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rurópolis, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças. Além do mais a aquisição desses produtos, objetiva criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações e Produtores individuais está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Rurópolis-Pará, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar 2019.

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar de acordo com a pesquisa de preços realizada para os produtos licitados, praticados na região. (Resolução FNDE 026/2013 com alteração Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 §3º).

Os pedidos e quantidades serão de acordo com a relação feita pelo setor da merenda escolar. E constam do **TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL**

2. DO VALOR E FONTE DE RECURSO

O valor previsto a ser gasto com este certame importa em **R\$ 371.103,33 (Trezentos e Setenta e Um Mil Cento e Três Reais, Trinta e Três Centavos)**.

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

Exercício 2019:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2.024 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com resolução FNDE 026/2013 com alteração Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de Chamada Pública e Compra da Agricultura Familiar – Merenda Escolar/2017, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sala da Merenda Escolar, com sede, até as 14 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega
De acordo com o pedido enviado	De acordo com o pedido enviado	SEMAE – Rurópolis Avenida Aroldo	De 10 /10 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

mensalmente produtores/ fornecedores	aos	mensalmente produtores/ fornecedores	aos	Veloso Bairro: Centro	
--	-----	--	-----	--------------------------	--

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maiores esclarecimentos e retirada da presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria municipal de Educação, Av. Getúlio Vargas – Bairro Centro ou nos endereços eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br ou www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor Familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Rurópolis- PA, 04 de Janeiro de 2019.

Jurandir Ferreira Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ANO 2019

1 - DA JUSTIFICATIVA

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMECD de Rurópolis, atende atualmente 7.258 alunos (censo 2017) distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil Ensino Fundamental e Ensino médio, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rurópolis, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças. Além do mais a aquisição desses produtos, objetiva criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações e Produtores individuais está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

2 - DEFINIÇÃO

Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

3 - DO OBJETO

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas neste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

aos alunos da Rede Pública de Ensino de Rurópolis-Pará, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar 2018.

4 - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Constitui público beneficiário a serem atendidos pelos Contratados os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Rurópolis- Pará.

5-DAS METAS

São metas a serem alcançadas:

5.1. Meta 1–Atender ao artigo14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

5.2. Meta 2– Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

5.3 Meta 3- Fomentar o desenvolvimento agrícola rural da região, através da geração de renda na aquisição dos produtos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizado ou NÃO em grupo formal, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Rurópolis-Pará.

6.2. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.3. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Rurópolis, e do Setor de Merenda Escolar da SEMECD, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

7 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

7.3. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



Produto	Quantidade	Local de entrega e Horário	Periodicidade da entrega
De acordo com o pedido enviado diretamente aos agricultores.	De acordo com o pedido enviado diretamente aos agricultores.	Setor Municipal de Alimentação Escolar- SEMAE Rurópolis. Av. Aroldo Veloso, Bairro Centro. Das 08 às 14hs de seg-sex. Aos produtores de km rurais, entregar nas escolas solicitadas. No horário de aula.	De 10 em 10 dias ou 01 vez ao mês.

7.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade (verde demais ou maduro demais), tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações dos objetos desse termo. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da cooperativa ou agricultor individual responsável contratado substituir o(s) produto(s) por outro(s) que atendam as especificações exigidas.

7.4 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sala da Merenda Escolar, com sede, até as 14 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

8.1. Para a adequada prestação dos serviços, os Contratados deverão se responsabilizar por fornecer:

8.1.1. Todos os produtos que estiverem no contrato, nas quantidades exigidas por vez e na qualidade das especificações deste termo, nos prazos estabelecidos.

8.2. Os alimentos deverão ser entregues no Setor Municipal de alimentação escolar- SEMAE, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.

8.3. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, respeitando os processos de higiene e manipulação conforme RDC 216/2004 da Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

Sanitária, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

8.4. Será de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

8.5. Os Contratados deverão comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

8.6 Não poderão os Contratados, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Rurópolis-Pará, na qualidade de Contratante, deverá:

9.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

9.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;

9.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

9.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

9.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

9.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SEMEC.

9.1.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Recursos próprios.

Exercício 2019:

11. DAS INFORMAÇÕES

Na Secretaria Municipal de Educação localizada a Avenida Getúlio Vargas, 848, Centro, Rurópolis-Pará. Das 08 às 14hs de segunda a sexta-feira.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços.
- Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços.
- A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- A equipe composta pela nutricionista e quadro técnico da SEMED poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pelo contratado, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária



vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

13- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Und.	Qnt.	V. unit
01	ABACAXI	Abacaxi: Havaí ou pérola com casca, de tamanho médio a grande, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	5.900	R\$ 4,00
02	ABÓBORA	Abóbora madura, casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	8.300	R\$ 2,53
03	ABÓBRINHA VERDE	Abobrinha verde de boa qualidade isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	2.300	R\$2,50
04	ACEROLA	Acerola: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica de 01 kg.	KG	300	R\$ 3,00
05	AIPIM OU MACAXEIRA	Aipim ou macaxeira, in natura, graúda, procedentes de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme.	KG	8.800	R\$ 2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

		Isenta de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas ou larvas.			
06	ALFACE	Alface crespa, americana e manteiga, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens plásticas, com peso mínimo de 250g.	MAÇO	8.000	R\$ 3,00
07	BANANA BRANCA OU MAÇÃ	Banana branca ou maçã, fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Frutos com grau de 60 a 70% de maturação.	KG	10.000	R\$3,50
08	BANANA DA TERRA	Banana da terra, fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Frutos com grau de 60 a 70% de maturação.	KG	3.500	R\$ 5,00
09	BANANA PRATA	Banana prata, fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos	KG	12.000	R\$ 2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECTD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

		e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Frutos com grau de 60 a 70% de maturação.			
10	BATATA DOCE	Batata doce: de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos nem mecânicos oriundos do manuseio e transporte, transportados de forma adequada.	KG	3.380	R\$ 4,00
11	CHEIRO VERDE	Cheiro Verde: de cor verde, de 1º qualidade, composto de cebolinha e coentro, fresco sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, livre de larvas ou sujidades, isentos de danos por qualquer lesão física ou mecânica, Maço com no mínimo 200g. Transportados adequadamente.	MAÇO	7.000	R\$3,00
12	COUVE MANTEIGA	Couve folha de 01ª qualidade-com folhas íntegras livres se fungos, sem amarelamento, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, contendo no mínimo 250g.	MAÇO	6.000	R\$ 3,00
13	FEIJÃO VERDE	Feijão Verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 01kg.	KG	3.500	R\$ 5,00
14	GOIABA	Goiaba: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando	KG	400	R\$ 3,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

		tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.			
15	GRAVIOLA	Graviola: de 1ª qualidade com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	400	R\$3,50
16	INHAME DA TERRA OU ROXO	Inhame da Terra ou roxo: produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	1.000	R\$4,00
17	LARANJA	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 100g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	KG	5.500	R\$5,00
18	LIMÃO	Limão Taiti ou similar, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	KG	1.000	R\$6,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

		material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.			
19	MAMÃO	Mamão formosa ou Havaí íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	3.000	R\$ 4,00
20	MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	DÚZIAS	1.700	R\$ 6,00
21	MAXIXE	Maxixe de tamanho, cor e formação uniforme, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	600	R\$4,00
22	MELANCIA	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	11.000	R\$ 2,00
23	MELÃO	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e	KG	2.000	R\$ 5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECTD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

	AMARELO	cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.			
24	MILHO VERDE	Milho verde de 1ª qualidade, na espiga, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.	ESPIGA	5.000	R\$ 1,00
25	MURICI	Murici pequeno e arredondado de cor vermelho-alaranjado quando maduro. Acondicionado em saco plástico atóxico pesando 01 kg, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	400	R\$5,00
26	PEPINO	Pepino íntegro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	2.000	R\$ 3,00
27	PIMENTA DE CHEIRO	Pimentinha de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	650	R\$ 7,00
28	QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	500	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

29	REPOLHO	Repolho branco Íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	KG	1.300	R\$ 3,50
----	---------	---	----	-------	-----------------

14- DA ELABORAÇÃO DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa nacional de alimentação escolar PNAE do município de Rurópolis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER****ANEXO 1**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2017					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS

EDUCAR PARA DESENVOLVER

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2017

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS

EDUCAR PARA DESENVOLVER

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº****I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR****FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

D.O.U., _____ - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

ANEXO 2

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.922.793.0001-52, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, em Rurópolis- PA, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****Secretaria Municipal de Educação**

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS**EDUCAR PARA DESENVOLVER**

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017

06.12.361.0005.1.026-Programa De Alimentação Escolar

06.12.361.0005.2.029- Programa Nacional De Alimentação Escolar

06.12.361.0005.2.032-manutenção do programa de alimentação escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

_ Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de Interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

_ Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

_ Fiscalizar a execução do contrato;

_ Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de memorando, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou protocolo, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por memorando, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Rurópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rurópolis- PA, ____ de _____ de 2017.

<hr/> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante CNPJ-27.922.793/0001-52	<hr/> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COTRATADO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO 3

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO O(A)
..... pessoa (nome do Grupo Formal)
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede
....., CEP....., na cidade
de....., neste ato representado(a) por
....., (nome do representante
legal de acordo com o Projeto de Venda)
....., (nacionalidade) (estado
civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº,
emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de
Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado(a).....
CEP....., na cidade de, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios
dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
026/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos
normativos, no que couber. Rurópolis PA, de de 2017.
.....

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMCD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

ANEXO 4

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88 A

(razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade de nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz. Rurópolis PA.....de ... de

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A)....., pessoa (nome do Grupo Formal) jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sedeCEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda),, (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários. Rurópolis PA/, de de 2017. (Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ANEXO 6

TERMO DE RECEBIMENTO Atesto que a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO de RURÓPOLIS, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, representada pelo servidor....., matrícula..... recebeu em de de do contratado os produtos relacionados a seguir:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Rurópolis PA/, de de 2017. (Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR) (Assinatura do Representante Legal da Organização)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

Processo nº.: 001/2019-CP/SEMECD

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Assunto: de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO TURISMO LAZER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Da: CPL / CHAMADA PÚBLICA

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis, 04 de Janeiro de 2019.

LUANA KYHARA DINIZ

Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PARECER JURIDICO PREVIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Rua 10 de Maio, 263- Bairro Centro. CEP 68165-000

av. Getúlio Vargas – Bairro Centro CEP 68165-000

Email: semecd@ruropolis.pa.gov.br

SEMECTD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA chamada Pública nº **001/2019-CP/SEMECTD**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, programa de alimentação escolar do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **abertas as 9h00min do dia 05/02/2019** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos seguintes endereços eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (**mural de licitações**)
Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro